

EDITAL Nº.084/ENEC/2025

DIVULGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NA MODALIDADE REMOTA, NO PERÍODO DE 03 A 09 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME O EDITAL Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

O Diretor da Escola de Negócios, Educação e Comunicação da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública, a lista de nomes dos candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecido pela UNIVALI Idiomas, referentes aos exames realizados no período de 03 a 09 de setembro de 2025 conforme o Edital Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Nome do(a) Candidato(a)	Data Exame	Idioma	Nota
Luana Camila Hentchen	03/set	Francês	10
Ricardo Freire Collyer Cavalcante	03/set	Inglês	10
Ana Luiza Ferreira Freitas	04/set	Inglês	7
Vanderlei Amorim da Silva	04/set	Inglês	7
Viviane Maria Bastos da Silva Patricio	04/set	Espanhol	8,3
Rodrigo Fortunato de Oliveira	04/set	Inglês	9,5
Analú Buzanello	05/set	Inglês	7
Edson Pires Junior	08/set	Inglês	7
Itairan da Silva Terres	09/set	Inglês	8
Leonardo Felipe de Avila Calbusch	09/set	Espanhol	9,5

2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1 A declaração de Proficiência (na qual constará a informação de que o candidato foi aprovado), será encaminhada via e-mail, para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do exame.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

3. DO PEDIDO DE VISTAS

3.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do edital de resultado, o(a) candidato(a), poderá solicitar revisão do exame via e-mail, pelo endereço idiomas@univali.br apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão do exame.

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da UNIVALI Idiomas.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIVALI Idiomas, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação, quando for o caso.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Itajaí, 10 de setembro de 2025.

Prof. Hans Peder Behling
Diretor da Escola de Negócios, Educação e Comunicação